

*Admnia*

19 87

Fls. 01

## ESTADO DE SANTA CATARINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAÇADOR — SC.

2.084

Registrado a fls. 89

Livro n. 02

Autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

MARIA NELI FERNANDES MAIA

RECLAMANTE

JOSÉ DOMINGOS FERREIRA

RECLAMADA

## A U T U A Ç Ã O

Aos Dez (10) dias do mês de Agosto do ano de mil

novecentos e setenta e sete (1977) nesta cidade de Caçador-SC

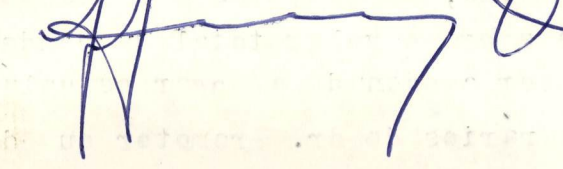
em meu cartório, autuo a petição que adiante se segue, do que, para constar  
faço esta autuação. Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão a subscrevi.

2084  
89  
02

02  
J

*M. N. a conclusão*

*em 10-8-77*



MARIA NELI FERNANDES MAIA, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 455331/11-R expedida por Joaçaba-SC, e da carteira profissional nº 96955, série 510, matrícula no INPS nº 35.818, respeitosamente vem a presença de V. Exa. propor a presente RECLAMAÇÃO - TRABALHISTA contra JOSE DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário (empregado de sr. Dirceu de Almeida Lima), residente à rua Irmão Guido Gabriel, nº 30, nesta cidade, pelos fatos que expõe e requer =

1. que, a Suplicante foi levada a morar com o RECLAMADO, no mês de setembro de 1976, tendo este admitido a Reclamante como empregada doméstica em 12 de novembro de 1976, conforme xerox da carteira profissional em anexo, com o ordenado de Cr\$ 655,20 mensais, livre de de cama e comida, estando em débito com a mesma até a presente data, 10/08/77, assim resultando=

de 12.11.76 a 10.08.77, ou seja  
nove (9) meses a Cr\$ 655,20 .... Cr\$ 5.896,80  
INPS a partir do mês 03/77 a razão de Cr\$105,00 o mês ..... " 525,00  
Mais juros, multa, correção monetária (Decr.71885 de 9.3.73)...".....

Total parcial = 6.421,80

Case haja rescisão contratual, deverá ser acrescentado férias, 13% proporcionais;

2. que, o Reclamado além de fazer da Reclamante sua empregada doméstica, converteu-a para conviverem maritalmente, tendo-a engravidado no ano passado (1976), daí resultando o nascimento de uma menina, no dia 04 de janeiro de 1977, que o Reclamado teve o cuidado de fazer registrar só no nome da Reclamante, sob o nome Letícia Aparecida Fernandes Maia; que no dia 09.08.77 o Reclamado, por mãos de sua mãe, dona Letícia Ferreira, tirou a menor da companhia da Reclamante, escudendo-a.

Diante do exposto requer se digne V. Exa. designar dia e hora para audiência de conciliação e julgamento, citando-se o Reclamado para que compareça e deposite a parte incontroversa de Cr\$ 6.421,80, sob pena de ser condenado em débito, devendo a final ser condenado a pagar o total de salá-

(continua no verso)

( continuação reclamação retro )

..... total de salários em atraso, férias, 13º, INPS, jures, multa, correção monetária, sendo jures e correção monetária também incidentes sobre o valor total da condenação, devendo ainda o réu ser condenado a pagar os salários em dôbre, custas e honorários de dr. Prometer eu de advogado assistente.

Requer a assistência do representante do Ministério Público e do Trabalho, e na impossibilidade dêste, indica e nomeia seu advogado assistente, o dr. João B. R. - Bendelin.

Protesta por tôdas as provas admissíveis em direito.

P. Deferimento

*Mutar A. da Silva*

Assina a rogo da Reclamante por ser esta analfabeta.



(acima = impressão digital da Reclamante, pol.dir. )

Nome *Clarice Eli Fernandes da Silva*

Loc. Nasc. *São Luiz Gonzaga*

Est. *Rio Grande do Sul* Data *05.10.1955*

Filiação *Pauline Fernandes da Silva*

Est. Civil *solteira* Doc. N.º *455351*

Fls. .... Liv. .... Reg. Civil .....

Outro doc. *cart. de identidade*

Situação Militar: Doc. ....

N.º ..... Órgão ..... Est. ....

Naturalizado Dec. N.º ..... Em *1/1*

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. N.º ..... Exp. em *1/1*

Estado .....

Obs. ....

Data Emissão *18/10/76* DRT *17º*

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....

*03*  
*[Assinatura]*

Empregador José Domingos  
Ferreira.  
 Rua Irmas Gilda Granel n.º 30  
 Município Caapó Est. S. C.  
 Esp. do estabelecimento Casa.  
 Cargo Emp. Domestica.  
 C.B.O. n.º  
 Data admissão 12 de Novembro de 19 76  
 Registro n.º \_\_\_\_\_ Fls/Ficha \_\_\_\_\_  
 Remuneração especificada 655,20.00R/mês.

José Domingos Ferreira  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º \_\_\_\_\_  
 2.º \_\_\_\_\_

Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º \_\_\_\_\_  
 2.º \_\_\_\_\_

Empregador \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_  
 Esp. do estabelecimento \_\_\_\_\_  
 Cargo \_\_\_\_\_  
 C.B.O. n.º \_\_\_\_\_  
 Data admissão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Registro n.º \_\_\_\_\_ Fls/Ficha \_\_\_\_\_  
 Remuneração especificada \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º \_\_\_\_\_  
 2.º \_\_\_\_\_

Data saída \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º \_\_\_\_\_  
 2.º \_\_\_\_\_

04  
 10

25  
S

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data recebi do MM. Juiz a petição e documentos anexos, com a ordem constante da mesma.

Caçador, 10 Agosto 1977  
[Signature] Escrivão

## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data autuei e registrei o presente na forma da lei e no livro próprio deste Ofício.

Caçador, 10 Agosto 1977  
[Signature] Escrivão.

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes Autos conclusos ao MM. Juiz.

Dr. Glaucio Sauchas Scheffler  
Caçador, 08 Novembro 1977  
[Signature] Escrivão

Dirigido a ordem de citação e julgado para o dia 12/12/77, às 15.00 hrs.

Notifique a e intimem.

Caçador, 9/11/77 -

[Signature]  
Glaucio Sauchas Scheffler  
JUIZ DE DIREITO

Nesta data recebi do M. M. Luiz  
estes Autos, o despacho Supra  
Caçador, 08-11-77  
[Signature] Escrivão

## INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data, fora do Cartório,

intimei o

la Reclamante e  
Promotor Público, de todo conteúdo,

do que bem ciente... ficou(aram).

Caçador, 10-11-77

[Assinatura] Escrivão

[Assinatura]  
Estado de Paraná  
P. Público

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, expedi mandado de notificação, entregando-o ao sr. Oficial de Justiça para cumprimento.

Caçador, 10 de novembro de 1.977

[Assinatura] Escrivão

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes Autos o mandado  
em frente

Caçador, 05-12-77

[Assinatura] Escrivão

# JUSTIÇA DO TRABALHO

Ilmo. Snr.

JOSÉ DOMINGOS FERREIRA

NESTA

Fica V. S. notificado para comparecer perante êste Juízo, como representante legal da firma JOSÉ DOMINGOS FERREIRA, no dia 12 de dezembro do ano 77, às 15 horas, na Sala das audiências (no Forum) para a audiência de acôrdo, instrução e julgamento da reclamação trabalhista proposta por Maria Neli Fernandes Maia contra essa firma e constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deverá essa firma apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, em número de três.

O não comparecimento de V. S., ou de alguém autorizado de acôrdo com a Legislação Trabalhista e com poderes especiais para tal, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto á matéria de fato.

Saudações

Escrivão

*Jose Domingos Ferreira*



CERTIDÃO

certifico que nesta data me dirigi a onde se encontrava o representante legal - José Domingos Perreira, e ai sendo intime-o do dia e hora marcada por este - Juizo o qual bem ciete ficou,

Do que dou fé,

Caçador, 05 de Dezembro, de 1.977

deligencia CR\$ 40.00

H. Silva  
Of. de Justiça

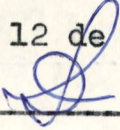
como, em 1977, para a realização de uma audiência pública, com o objetivo de discutir a proposta de alteração da legislação em vigor, no âmbito do Poder Judiciário, em especial no que se refere ao processo de distribuição de causas, tendo em vista a necessidade de modernização dos procedimentos em vigor, em conformidade com o disposto no art. 111, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 131, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça em 1977.

Escritório

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que não se realizou a audiência designada para a data de hoje porque não foi possível localizar a reclamante para notificá-la.--

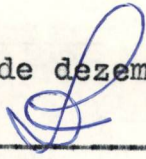
Caçador 12 de Dezembro de 1.977

  
\_\_\_\_\_  
Escrivão

C O N C L U S ã O


Nesta data faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz Dr. Glaucio Sanches Scheffler.--

Caçador 13 de dezembro de 1.977

  
\_\_\_\_\_  
Escrivão

*Segue-se em Cartório o  
interior da Reclamante.*

*Caçador, 13/12/77. -*

  
Glaucio Sanches Scheffler  
JUIZ DE DIREITO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que a reclamante não mais manifestou interesse pelo presente feito até a presente data.--.

Caçador 10 de maio de 1978

[Signature] Escrivão

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes Autos conclusão a MM. Juiz.

Dr. Glaucio Sanches Scheffler  
Caçador, 11 maio 1978  
[Signature] Escrivão

*Face o mife de desintimar da reclamante, arquivar-se.*

*Caçador, 11/5/78. -*  
[Signature]  
Glaucio Sanches Scheffler  
JUIZ DE DIREITO

ARQUIVAMENTO

Certifico e dou fé que nesta data, arquivo em meu Cartório estes autos, com as formalidades legais, e em cumprimento do respectivo despacho supra.

Caçador, 11/5/78  
[Signature] Escrivão